

Ata nº 24/2022 - Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, os vereadores Altenir Rodrigues da Silva, Jane Elizete Ferreira Martins da Silva e Cleres Maria Cavalheiro Revelante, membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, analisaram e emitiram pareceres aos seguintes Projetos: Projeto de Lei do Executivo nº 2811, de 03 de outubro de 2022 – autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais) e dá outras providências; Projeto de Lei do Executivo nº 2812, de 03 de outubro de 2022 – autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais) e dá outras providências; Projeto de Lei do Executivo nº 2813, de 03 de outubro de 2022 – autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) e dá outras providências; Projeto de Lei do Executivo nº 2814, de 03 de outubro de 2022 – autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) e dá outras providências e Projeto de Lei do Executivo nº 2804, de 31 de agosto de 2022 – dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências. Após análise, a Comissão decidiu **emitir parecer favorável** aos Projetos de Lei. Permanecendo baixados os seguintes Projetos: Projeto de Lei do Executivo nº 2810, de 03 de outubro de 2022 – altera o anexo 1, da Lei Municipal nº 2723, de 20 de maio de 2022, e dá outras providências e Projeto de Lei do Executivo nº 2815, de 03 de outubro de 2022 – estabelece o lançamento do IPTU – imposto predial territorial urbano, desconto para pagamento em parcela única, parcelamento, e dá outras providências. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito: